



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

EDITAL Nº 011/2011– REITORIA

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - **UNEAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e legislações complementares, Lei Nº 6.540 de 07 de dezembro de 2004, torna público o processo de **Eleição de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo de Cursos**– no *Campus-I* em Arapiraca, *Campus – II* em Santana do Ipanema, *III* em Palmeira dos Índios, *IV* em São Miguel dos Campos e *V* em União dos Palmares, que será coordenado pela comissão eleitoral nomeada através da Portaria Nº 299 de 05 de outubro de 2011, publicada no D.O.E. no dia 06 de outubro de 2011.

Art. 1º – Declara aberto o processo eleitoral para a escolha de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo de cursos do *Campus-I,II, III, IV e V* a realizar-se no dia 26 de outubro de 2011, no horário das 9h às 12h e das 15h às 17h e das 19h às 21h, nos “*Campi*” da UNEAL.

DA SUBCOMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A subcomissão eleitoral funcionará em cada *Campus* e será constituída por três membros indicados pela Direção do respectivo *Campus*, designada e coordenada pela comissão eleitoral.

Art. 3º – Compete a Subcomissão eleitoral

- I – Organizar o Pleito em seu respectivo *Campus*;
- II – Providenciar listagens de eleitores, urnas para recepção dos votos de alunos e professores para cada curso;
- III - Orientar e fiscalizar as mesas receptoras de votos;
- IV – Proceder à apuração das urnas de seu respectivo *Campus*;
- V – Lavrar a ata do resultado final e encaminhar a Comissão Eleitoral para que esta possa dar continuidade no processo para divulgação do resultado final.



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

DAS VAGAS

Art. 4º – Os cargos em vacância estão distribuídos conforme Anexo I, do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições deverão ser encaminhadas através de requerimento à comissão eleitoral (anexo II), dando entrada no protocolo de seus respectivos Campi, no período de 13 a 18 de outubro de 2011 das 8h às 20h.

Art. 6º – No ato da inscrição o candidato e o vice deverão anexar ao requerimento cópia do ato de nomeação, cópia do diploma de Graduação e Pós-Graduação, além de declaração contendo endereço completo, telefone e endereço eletrônico dos candidatos, titular e vice.

Art. 7º – As inscrições serão homologadas após analisadas pela comissão da Eleição e publicadas na página da Uneal: www.uneal.edu.br no dia 20 de outubro de 2011.

Art. 8º – As chapas cujas inscrições forem indeferidas poderão entrar com pedido de reconsideração através de requerimento. Os recursos deverão ser entregues no protocolo da Uneal das 8h às 20h do dia 21 de outubro de 2011.

Art. 9º – O resultado do recurso será publicado na página da Uneal: www.uneal.edu.br no dia 24 de outubro de 2011.

PERÍODO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

Art. 10 – As eleições acontecerão no dia 26 de outubro de 2011, na sala dos Professores de cada *Campus*, no horário das 9h às 21h.



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art. 11 – Poderão se inscrever os professores do quadro efetivo do referido curso **que apresentarem certidão negativa emitida pela Direção do Campus onde lecionam** bem como preencherem as condições previstas no Artigo 78 do Regimento Interno da Uneal:

“O/A Coordenador/a terá um/a Vice-Coordenador/a, sendo ambas eleitos, em uma mesma chapa, para um mandato de 02 (dois) anos com direito a uma única recondução do mandato, dentre os docentes efetivos de cada curso, cuja formação graduada ou pós-graduada apresente aderência ao respectivo curso, através de votação direta e secreta dos docentes e discentes do curso e dos servidores técnico-administrativos nele diretamente envolvidos.”

DOS ELEITORES:

Art. 12 – Estão aptos a votar, nos termos do art. 78, § 1º, do Regimento da Uneal, os docentes e técnico-administrativos em efetivo exercício, mais todos os alunos regularmente matriculados, observados os critérios estabelecidos pelo Estatuto da Universidade e a seguinte proporcionalidade:

I - 50% (cinquenta por cento) docentes e técnico-administrativos no cômputo dos sufrágios;

II - 50% (cinquenta por cento) discentes.

III – São considerados votos válidos os votos atribuídos as chapas somados aos votos em brancos.

Art. 13 – Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice de votação utilizando-se a fórmula:

$$\%VC = \left(\frac{VPC \times 0,5}{TVP} + \frac{VAC \times 0,5}{TVA} \right) \times 100$$

Onde:

VC = Índice de votação da chapa;

VPC = Número de votos de docentes recebidos pela chapa;



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

TVP = Total de Votos Válidos dos docentes;
VAC = Número de votos de discentes recebidos pela chapa;
TVA = Total de Votos Válidos dos discentes.

DA APURAÇÃO:

Art. 14 – A apuração far-se-á em votação por candidato sendo considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos, observada a proporção informada no Art. 12.

DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

Art. 15 – Após a apuração dos votos, a subcomissão eleitoral, à vista dos lavrar a ata que será encaminhada a comissão eleitoral. Será considerado eleita a chapa que obtiver maior índice de votos válidos, conforme o Art. 12.

Art. 16 – A divulgação do resultado da eleição se dará no dia 29 de outubro de 2011, na página da Uneal: www.uneal.edu.br

DOS RECURSOS

Art. 17 – Os recursos deverão ser entregues à comissão eleitoral, até 24h depois da totalização e divulgação do resultado da apuração, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

Art. 18 – A comissão eleitoral terá o prazo de 24h para divulgar a sua decisão.

Art. 19 – No dia 03 de novembro de 2011 a Comissão nomeada pela Portaria --- fará o encaminhamento à Reitora da Universidade Estadual de Alagoas do resultado final das eleições, para as providências estatutárias e regimentais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

Art. 21 – No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

Art. 22 – Do resultado da eleição registrado na ata de apuração cabe recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o órgão deliberativo imediatamente superior.

Art. 23 – Anexo a este Edital segue modelo para o requerimento de inscrição.

Art. 24 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 – Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapiraca, --de --de 2011.

CE – Comissão Eleitoral

Prof. -----
Presidente da Comissão Eleitoral

Profª -----
Membro da Comissão

Profª -----
Membro da Comissão



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

ANEXO I

CAMPUS I – ARAPIRACA

- 1.1 01 (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Direito**
- 1.2 01 (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Administração-
Arapiraca**
- 1.3 01 (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Adm. Pública-
Maceió**
- 1.4 01 (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Ciências
Contábeis**
- 1.5 01 (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Ciências
Biológicas-**
- 1.6 01 (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Geografia**
- 1.7 01 (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de História**
- 1.8 01 (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Letras**
- 1.9 01 (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Matemática**
- 1.10 01 (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Química**

CAMPUS II – SANTANA DO IPANEMA



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

CAMPUS III – PALMEIRA DOS INDIOS

--

CAMPUS IV – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

--

CAMPUS V – UNIÃO DOS PALMARES

--



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão para Eleição de Gerente e Vice-Gerente de Núcleo de Cursos da UNEAL.

_____, (nome), _____ (estado civil),
_____, (profissão), CPF _____ e RG
_____, residente e domiciliado à _____

_____, vem
respeitosamente à presença de vossa senhoria formalizar minha inscrição para a função de Gerente de Núcleo do
Curso de _____, e _____

_____, (nome), _____ (estado civil),
_____, (profissão), CPF _____ e RG
_____, residente e domiciliado à _____

_____, vem
respeitosamente à presença de vossa senhoria formalizar minha inscrição para a função de Vice-Gerente de
Núcleo do Curso de _____, nos termos do Edital n. 014/2009 –
Reitoria.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Arapiraca, de _____ de 2011.